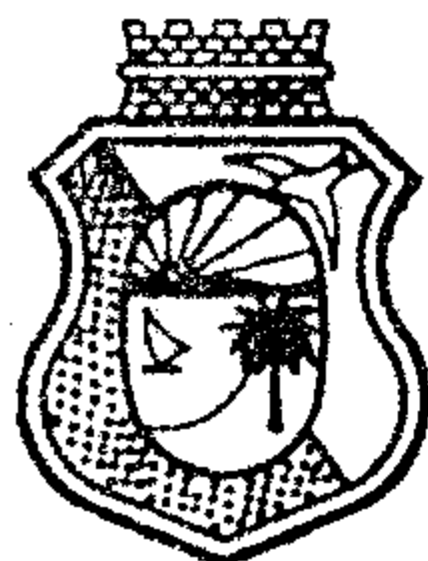




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PREFEITO E POVO JUNTOS

Lei Nº 152, de 30 de junho de 1992

Fixa valor da indenização do Loteamento
Vereda Tropical e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em Cr\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) o valor do m² do terreno objeto da desapropriação de que trata a Lei nº 137/91, de 16 de outubro de 1991.

Art. 2º - O valor ora fixado será corrigido mensalmente pelos índices de reajustes estabelecidos pelo Governo Federal.

Art. 3º - O valor da indenização deverá ser pago ao proprietário ou a quem de direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 30 de junho de 1992.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

DIGITALIZADO
EM

CARLOS NEYBSON F. PIRES